

ANO ..... 2009 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 178/2009 .....

OBJETO .. Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que  
especifica. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia .. 23/11/2009 .....

Autoria .. Vereador Carlos Renato Serotine .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em .. 07 / 12 / 2009 .. Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .. 3992/2009 .....

Lei nº .. 4.040 de 08 de dezembro de 2009 .....

Projeto de Lei nº 178/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4040 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Hélio Sid Botasso" a Rua Projetada 13, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de dezembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de dezembro de 2009.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
**"Deus seja Louvado"**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/659/2009 - je

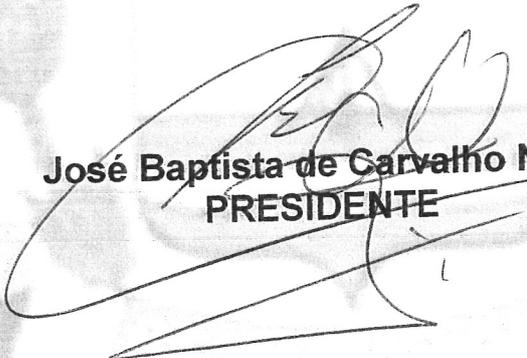
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 07/12, o Projeto de Lei n. 178/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine, que dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 3992/2009.

Atenciosamente.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP



*"Deus Seja Louvado"*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3992/2009

**Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**  
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

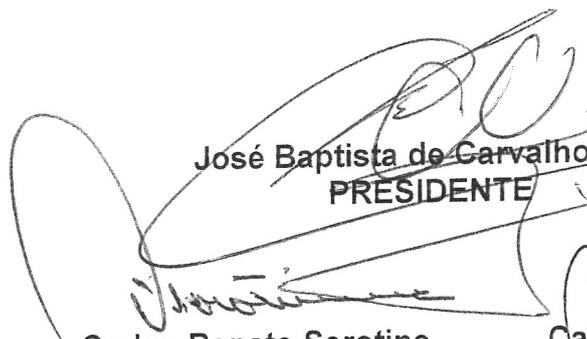
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

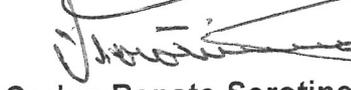
**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Hélio Sid Botasso" a Rua Projetada 13, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

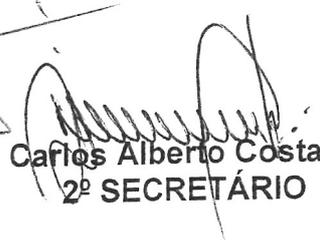
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de dezembro de 2009.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRÉSIDENTE**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**



*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

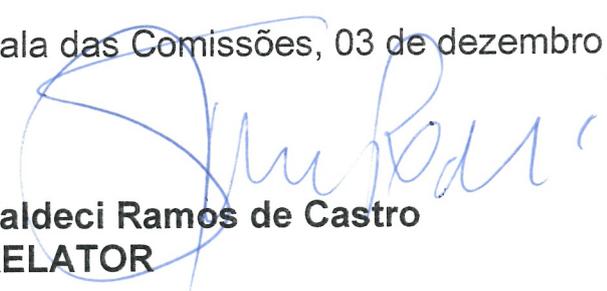
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 178/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

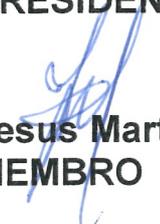
.....  
.....

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.

  
Valdeci Ramos de Castro  
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
Antonio Sampaio  
PRESIDENTE

  
Jesus Martins  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

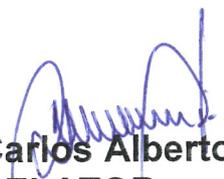
## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 178/2009, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de .....  
*REGULARIDADE*.....

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.

  
**Carlos Alberto Costa**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Rodrigo da Silva**  
**PRÉSIDENTE**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 178/2009,  
de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*logs cidade e concessão de utilidade*

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2009.

*[Signature]*  
Paulo Aurélio Bianchini  
RELATOR

*[Signature]*  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo  
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*[Signature]*  
Carlos Renato Serotine  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 178/2009:** Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no PROJETO DE LEI em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

*XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;*

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de “**Hélio Sid Botasso**” a Rua Projetada 13, compreendida entre as Ruas Projetadas 12 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Assim, o PROJETO DE LEI, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP. 112.825.

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 07/12/09  
08 VOTOS FAVORÁVEIS  
/ VOTOS CONTRÁRIOS  
/ ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS

## PROJETO DE LEI Nº 178 / 2009

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

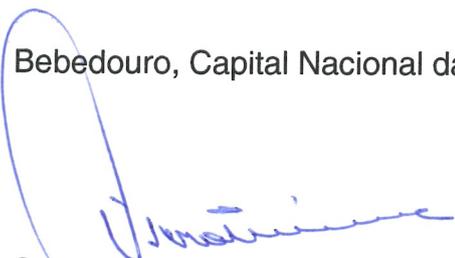
A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotino.

**Art. 1º** Por esta Lei fica denominada de “**Hélio Sid Botasso**” a Rua Projetada 13, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2009.

  
Carlos Renato serotino (TOTA)  
VEREADOR – PV



“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DIGITALIZADO

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

**JESUS MARTINS**  
VEREADOR

JOSE RAFAEL DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear Hélio Sid Botasso, nascido aos 25 de agosto de 1927 em Alvora, um vilarejo próximo do município de Olímpia, na colônia da estrada de Ferro São Paulo/Goias, onde seu pai era funcionário. Veio ainda pequeno para Bebedouro, quando seu pai foi para cá removido, e passou a residir em frente à Praça da Santa Casa, hoje Rua Duque de Caxias.

Nasceu em uma família que, com os anos, se tornou tradicional em Bebedouro. Filho de Cherubim Botasso com Maria Campos Quadros Botasso, teve mais três irmãos: Glória, Glaura e Homero (in memoriam).

Desde pequeno foi um garoto alegre, estudioso e com muita facilidade em fazer amigos. Começou a trabalhar com 11 anos como ajudante de farmácia. Aos 15 anos trabalhou num escritório de contabilidade, onde se iniciou na prática de contador, que o ajudou a identificar a profissão da sua vida.

Foi um contador exemplar, uma inteligência admirável e um grande matemático. Aos 17 anos entrou para trabalhar na Oficina Stamato, de propriedade do Sr. Quito e irmãos, onde permaneceu até meados de 1968 e acrescentou muito conhecimento no seu currículo e grandes amizades na vida. Em 1969 foi trabalhar na Citrícula Brasileira Ltda., mais tarde Empresa Cutrale, onde permaneceu até se aposentar em 1979.

Por volta de 1985 o Sr. Sérgio Sessa Stamato convidou-o para administrar a Empresa Farest Agropastoril e lá trabalhou até dois dias antes do seu falecimento em 03 de março de 2004. Estudou na antiga Academia, cursando técnico em contabilidade.

Uma pessoa íntegra, honesta e cumpridora dos seus deveres, qualidades que lhe renderam sinceras amizades com pessoas ilustres do município, como, por exemplo: Quito Stamato, José Stamato, Dr. Petrônio, Dr. José Deocleciano Ribeiro Filho, Otávio Guimarães de Toledo, Laércio Ravagnani e Odilon Campos Quadros que, além de tio, era um grande companheiro. O escritor Laércio Ravagnani, que era seu companheiro de escola na mocidade, dedicou a ele o livro intitulado "Cristina e o Flautista", onde lembra ter sido o Hélio o primeiro crítico rigoroso de um texto seu. "Senhor Hélio" é como todos o chamavam.

Casado com a Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida aos 28 de maio de 1953, teve a filha Tânia, que a 21 anos é funcionária do Departamento Municipal de Habitação. Pessoas a quem se dedicava integralmente.

Amigo Discreto e sem restrições, desde moço gostava de trabalhar na política, que dizia estar nas veias, atuando nas campanhas eleitorais.

Gostava de escrever, desenhar, pintar, era crítico da literatura, analisava textos para poder discutir com pessoas mais esclarecidas, como era o caso do Sr. Olavo, professor de literatura portuguesa. Trabalhador e, sem deixar de ser sensível, realista, que soube usar os valores trazidos do berço e somar outros que podiam torná-lo um homem melhor a cada dia.

Um homem brilhante, que contribuiu efetivamente para escrever uma página muito bonita da história do nosso município, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram peculiar, rendendo o merecido respeito e admiração da nossa gente.

Sua história e a dedicação às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2009.

  
**Carlos Renato Serotine (TOTA)**  
**VEREADOR – PV**

*“Deus Seja Louvado”*



# **HELIO SID BOTASSO**

**DN. 25/08/1927**

**LOCAL. OLIMPIA**

**PROFISSÃO . CONTADOR**

**FILHO . CHERUBIM BOTASSO/ MARIA CAMPOS QUADROS BOTASSO**

**CASADO . MARIA APARECIDA BOTASSO**

**DATA CASAMENTO 28/05/1053**

**FILHA TANIA MARIA BOTASSO**

Nasceu em Alvora, vilarejo perto de Olímpia aos 25/08/1927 na colônia da estrada de Ferro São Paulo/Goiás onde seu pai era funcionário. Desse matrimônio de Cherubim e Maria nasceram mais 3 irmãos, Glória, Glaura e Homero já falecido Quando seu pai foi removido , voltou para Bebedouro ainda pequeno onde vieram residir em frente ao Jardim da Santa Casa , hoje Rua Duque Caxias.

Desde pequeno foi um garoto alegre, estudioso, amigo.

Começou a trabalhar aos 11 anos ajudante de farmácia.

Aos 15 anos trabalhou no escritório de contabilidade onde começou a praticar a profissão de contador, onde mais tarde seria a sua vida.

Foi um contador exemplar, uma inteligência nota mil, um grande matemático.

Aos 17 anos entrou para trabalhar na Oficina Stamato de propriedade do Sr Quito Stamato e irmãos, onde permaceu até por volta de 1968 , onde acumulou grandes amigos.

Em meados de fevereiro / 1969 foi trabalhar na Citrícula Brasileira Ltda, atualmente A Empresa Cutrale, onde permaneceu até 1979 onde aposentou-se.

Ficou descansando , mas por volta de abril de 1985 , o Sr Sergio Sessa Stamato convidou-o para administrar a sua Empresa Farest Agropastoril, onde permaceu até 2 dias antes da sua partida em 03/03/2004. Estudou na antiga Academia, cursando técnico em contabilidade .

Foi uma pessoa íntegra, honesta, cumpridora dos seus deveres.

Teve amigos como Quito Stamato, Jose Stamato, Dr Petrônio, Dr Jose Deocleciano Ribeiro Filho, Otavio G Toledo, Laércio Ravagnani e uma pessoa que além de ser seu tio, era um grande companheiro Odilom Campos Quadros.

Para com a família, não media esforços.

Desse matrimonio com Maria Aparecida em 28 de maio de 1953 nasceu uma filha Tânia , hoje funcionária do Depto Municipal de Habitação a 21 anos.

Foi amigo discreto e sem restrições.

Acostumado desde moço a trabalhar na política, esteve sempre atuando nas campanhas eleitorais como ele dizia está nas veias.

Gostava muito de escrever, desenhar, pintar, era um critico da literatura, analisava textos para poder discutir com pessoas mais entendidas, como era o caso do Sr Otavio professor de literatura portuguesa.. Trabalhador, realista, sem ser indiferente, acumulou valores na sua caminhada.



Na sua mocidade foi companheiro de escola do Sr Laércio Ravagnani, e no final de 2008 como todos sabem o Sr Laércio é escritor , e ele dedicou um livro para ele intitulado Cristina e o Flautista, onde ele diz que Helio foi o primeiro crítico rigoroso de um texto seu.

Esse foi o Sr Helio como todos o chamavam.

